

EDITAL Nº25, DE 06 DE MAIO DE 2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO IFPR – CAMPUS PITANGA**

O Diretor-Geral do Campus Pitanga do Instituto Federal Paraná – IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização Lato Sensu, modalidade presencial, em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica para a oferta de 30 (trinta) vagas para 2022.

1. DA BASE LEGAL

- I. Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2021 - IFPR-INSS, no âmbito da reabilitação profissional.
- II. Instrução Normativa IFPR/PROEPI/IFPR nº 3, de 01 de abril de 2022, que estabelece os procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).
- III. Instrução Normativa IFPR/PROEPI/IFPR nº 1, de 07 de março de 2022, que estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).
- IV. Resolução CNE/CES nº 01/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior.
- V. Resolução IFPR nº 18/2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação lato sensu no âmbito do IFPR.
- VI. Resolução nº 23, de 20 setembro de 2016, que aprova o PPC da pós-graduação lato sensu em “Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica”, nível especialização, a ofertada no IFPR Campus Pitanga.
- VII. Resolução IFPR Consup/IFPR nº 39/2021, que retifica a Resolução IFPR nº 18/2017, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do IFPR.
- VIII. Resolução Consup/IFPR nº 36/2021, que aprova as definições e normas sobre a Política de Cotas para inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), povos tradicionais, migrantes e refugiados/as nos cursos e programas de Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).
- IX. Resolução Consup/IFPR nº 41/ 2021, que aprova normas internas nos cursos de especialização que atendam suas especificidades.

2. DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1 O desenvolvimento deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 13 de 04 de abril de 2022 - Direção-Geral/Campus Pitanga.
- 2.2 Todas as informações referentes a esse processo seletivo serão publicadas na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga: <https://pitanga.ifpr.edu.br/nossos-cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-interdisciplinaridade-e-docencia-na-educacao-basica/processo-seletivo-pos/>

3. DA VALIDADE

- 3.1 Os resultados do Processo Seletivo deste Edital serão válidos até o dia 30/09/2022.

4. DO CURSO

- 4.1 O curso de Especialização Lato sensu em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica, modalidade presencial, pertence à área de Conhecimento da CAPES 90000005 – MULTIDISCIPLINAR – e é dirigido preferencialmente aos profissionais da educação, portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC nas diferentes áreas do conhecimento.
- 4.2 O certificado de especialista será concedido ao estudante que cumprir todos os critérios de aprovação previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 4.3 O curso de Especialização tem como objetivo possibilitar a formação continuada do público-alvo, proporcionando reflexões e discussões sobre o caráter integral da atividade educacional contemporânea, na busca da articulação entre a produção de conhecimentos, processos educacionais e interdisciplinaridade. Visa os seguintes objetivos específicos:
 - Superar a visão fragmentada do currículo, responsável por segmentar as práticas disciplinares e o entendimento de mundo dos alunos;
 - Compreender o sentido dos diferentes campos do conhecimento para a formação docente e discente na educação básica;
 - Constituir um espaço privilegiado de reflexão, debate/discussão e diálogo sobre a atividade educacional;
 - Estimular a autonomia do professor na produção do conhecimento interdisciplinar e na organização do trabalho pedagógico;
 - Pensar a educação e a produção do conhecimento científico como parte de um processo de formação integral e interdisciplinar;
 - Estabelecer uma relação direta entre a prática docente nas diferentes áreas e os objetivos da atividade educacional;
 - Constituir etapa preliminar à implantação de curso de pós-graduação Stricto Sensu no IFPR Campus Pitanga.
- 4.4 O candidato aprovado terá o prazo mínimo de 18 e máximo de 24 meses para conclusão do curso.
- 4.5 O curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica é presencial e as aulas acontecerão nas terças e quintas-feiras, no período noturno, das 19h às 22h30.
- 4.6 O curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no IFPR Campus Pitanga, situado na Rua José de Alencar, nº 1080, Bairro Planalto, Pitanga/PR.
- 4.7 As Linhas de Pesquisa do curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica são:
Linha 1 – Currículo e trabalho docente
Currículo e trabalho docente consistem em dois aspectos fundamentais do processo educacional. Representam a interface entre os processos educacionais e as práticas profissionais que balizam o desenvolvimento educacional, dessa forma, referem-se ao conjunto das práticas pedagógicas, responsáveis por definir o que se ensina, porque se ensina, quando se ensina e como se ensina, assim como os processos de aprendizagem e avaliação do processo educacional.
Linha 2 – Produção do conhecimento e cultura
A linha “Produção do conhecimento e cultura” envolve a problemática da produção e reprodução do conhecimento e dos bens culturais em nossa sociedade. Por meio de pesquisas de cunho teórico e empírico, visa estimular reflexões acerca dos processos teóricos, metodológicos e filosóficos presentes na produção do conhecimento e de sua evolução histórica como objetos da prática educacional.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 5.1 O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica oferecerá 30 (trinta) vagas para estudantes regulares, conforme o Quadro 01 do item 5.5.

5.2 De modo a atender ao disposto na Resolução Consup/IFPR nº 36, de 01 de outubro de 2021, que define a Política de Cotas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) do IFPR, 50% das vagas deste Processo Seletivo serão reservadas ao sistema de cotas.

5.3 Seguindo o disposto na Resolução Consup/IFPR nº 41/2021, será destinada 01 (uma) vaga para segurados/as, beneficiários/as do programa de reabilitação profissional, do INSS, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2021.

5.3.1 Os/as candidatos/as à vaga do INSS serão indicados pelo próprio INSS, conforme o Acordo de Cooperação Técnica IFPR/INSS n. 9/2021.

5.3.2 Caso não seja preenchida, a vaga destinada para segurados/as do INSS será destinada para a Ampla Concorrência.

5.4 As demais vagas serão destinadas à Ampla Concorrência.

5.5 A distribuição das vagas se dará conforme Quadro 01:

QUADRO 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Grupo	Descrição da vaga	Vagas
I	População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	02
II	Indígenas: candidatos autodeclarados indígenas	02
III	Pessoas com Deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas	02
IV	Renda Familiar: cota reservada para candidatos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica devido a renda familiar inferior a 1,5 salário-mínimo.	03
V	Pessoas Trans: candidatos autodeclarados travestis, mulheres e homens transexuais	02
VI	Pessoas Migrantes e Refugiadas: Migrantes em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) que tenham autorização de residência ou tenham realizado solicitação de autorização de residência, independentemente da situação migratória porque ingressaram no Brasil, e pessoas solicitantes de refúgio ou reconhecidas pelo governo brasileiro como refugiadas.	02
VII	Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição	02
VIII	Segurados/as do INSS	01
IX	Ampla concorrência	14
Total de vagas		30

5.6 Cabe ao/à candidato/a à vaga de cotista comprovar sua condição, de acordo com o contido no Anexo I e nos demais anexos correspondentes aos respectivos Grupos identificados no item 5.5.

5.7 Caso não haja candidatos/as interessados/as ou aprovados/as em alguma das vagas destinadas para as cotas (Grupo I a VII), após processo de verificação e comprovação, as vagas das cotas não utilizadas serão destinadas para a categoria de cota (entre os Grupos I a VII) com maior quantitativo de candidatos/as classificados/as (conforme a Resolução nº 36/2021 do IFPR).

5.8 Caso duas ou mais categorias de cota (entre os Grupos I a VII) mantenham o mesmo número de candidatos/as classificados/as, ficará com a vaga o/a candidato/a de maior idade entre os mais bem classificados nos Grupos de cotas.

5.9 Caso não haja outros/as candidatos/as classificados/as nos Grupos I a VII, as vagas serão destinadas à Ampla Concorrência.

5.10 Caso o/a candidato/a optante por uma das categorias das cotas, após o processo de avaliação, tenha como resultado uma nota que o classifique dentro do grupo de candidatos de ampla concorrência, a vaga de cota será destinada para o/a próximo/a classificado/a na categoria (conforme a Resolução nº 36/2021 do IFPR).

5.11 Cabe ao/à candidato/a marcar corretamente, na ficha de inscrição, o Grupo de cotas para o qual está concorrendo. O/A candidato/a que não assinalar a opção concorrerá automaticamente às vagas ofertadas para Ampla Concorrência.

5.12 Todos os documentos necessários para concorrer para as cotas, previstos no Anexo I, devem ser entregues juntamente com os demais documentos descritos no presente Edital (item 6.2), no ato de inscrição.

5.12.1 No caso de inscrição por e-mail, os documentos devem ser digitalizados e enviados para seletivospitanga@gmail.com em formato PDF (.pdf).

5.12.2 No caso de inscrição presencial, os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado, na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.

5.13 Caso o número de inscritos seja inferior ao número de total vagas ofertadas, todos os candidatos concorrerão como ampla concorrência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo ocorrerão no período de 09/05/2022 a 13/06/2022 e poderão ser realizadas presencialmente, na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga, ou pelo e-mail: seletivospitanga@gmail.com;

6.1.1 No caso de inscrição por e-mail, serão considerados válidos os e-mails enviados até às 23h59 do dia 13/06/2022.

6.1.1.1 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por problemas decorrentes com o provedor de e-mail que acarretem o não envio dos documentos.

6.1.2 No caso de inscrições presenciais, a entrega da documentação deverá ser feita até às 21h do dia 13/06/2022.

6.2 No ato da inscrição, todos/as os/as candidatos/as deverão entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

b) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação devidamente reconhecido, sendo obrigatório o envio da fotocópia do diploma até a conclusão do curso.

c) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.

d) Cópia do RG e do CPF.

e) Cópia do Currículo Lattes com documentos comprobatórios.

f) Cópia do(s) documento(s) necessários para concorrência em um dos Grupos de Cotas (quando for o caso), de acordo com o contido no Anexo I e nos anexos correspondentes a cada um dos Grupos de Cotas (Anexos II a VIII).

6.2.1 No caso de inscrição por e-mail, os documentos deverão ser digitalizados e enviados em formato PDF (.pdf).

6.3 Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados no item 6.2, com exceção da declaração de conclusão do curso de graduação, que poderá substituir o diploma no caso do/a candidato/a que esteja aguardando a sua confecção. O diploma original, ou cópia autenticada, deverá ser apresentado posteriormente e é pré-requisito obrigatório para certificação do/a estudante como Especialista em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica.

6.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o correto preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e dos demais anexos (nos casos previstos).

6.5 No caso do envio de duas ou mais inscrições provenientes do/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os documentos enviados por e-mail (seletivospitanga@gmail.com) ou entregues na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga, no ato da inscrição, serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o presente Edital.

7.2 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.2 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a a conferência dos documentos antes do envio.

7.3 A publicação do Resultado Provisório da Homologação das Inscrições ocorrerá no dia 20/06/2022 ([ACESSE AQUI](#)).

7.7 O pedido de recurso, em relação ao Resultado Provisório da Homologação das Inscrições, deverá ser enviado por e-mail (seletivospitanga@gmail.com), em formato PDF (.pdf), de 20/06/2022 a 21/06/2022, contendo a justificativa do pedido, conforme Anexo X deste Edital.

7.8 O Resultado Final da Homologação das Inscrições, após recursos, será divulgado em Edital na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)), no dia 22/06/2022.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo consistirá de 3 (três) etapas: prova (etapa classificatória), entrevista (etapa eliminatória) e análise de currículo (etapa classificatória).

8.1.1 DA PROVA

8.1.1.1 A prova será presencial e ocorrerá no dia 23/06/2022 no IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000, das 19h00 às 21h00.

8.1.1.2 A prova será classificatória e em formato de redação, do gênero textual carta.

8.1.1.3 Os critérios para avaliação da prova são:

I. Apresentação do texto (paragrafação, margens, caligrafia legível, sem rasuras).

II. Atendimento ao gênero textual carta.

III. Atendimento à proposta: habilidade de compreender a proposta da redação.

IV. Coesão: (encadear de maneira lógica as ideias do texto).

V. Modalidade escrita formal da língua: (grafia, acentuação, pontuação, uso correto dos pronomes, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal e propriedade vocabular).

8.1.1.4 A publicação do Resultado Provisório das Provas será no dia 27/06/2022 na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

8.1.1.5 O período de recurso ao Resultado Provisório das Provas será de 27/06/2022 a 28/06/2022. O recurso deverá ser enviado por e-mail (seletivospitanga@gmail.com), em formato PDF (.pdf), contendo a justificativa do pedido, conforme Anexo X deste Edital.

8.1.1.6 A publicação do Resultado Final das Provas será no dia 29/06/2022 na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

8.1.2 DA ENTREVISTA

8.1.2.1 Na etapa de entrevista serão considerados:

I - A trajetória profissional e as intenções de pesquisa do candidato, considerando as linhas de pesquisa do curso.

II - Clareza e coerência na exposição das ideias.

8.1.2.2 A entrevista será realizada por, no mínimo, 3 servidores do IFPR Campus Pitanga, pertencentes a uma comissão a ser estabelecida pela Direção Geral, e acontecerá conforme cronograma a ser divulgado na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

8.1.2.3 A convocação dos candidatos para a entrevista será publicada no dia 29/06/2022 na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)), na qual será informado o dia e o horário das entrevistas.

8.1.2.4 As entrevistas serão presenciais e ocorrerão no período de 30/06/2022 a 01/07/2022 e 04/07/2022 a 05/07/2022 no IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.

8.1.2.5 As entrevistas serão de caráter eliminatório. Para ser aprovado na entrevista o candidato deverá alcançar um mínimo de 20 pontos.

8.1.2.6 A publicação do Resultado Provisório das Entrevistas será no dia 06/07/2022 na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

8.1.2.7 O período de recurso ao Resultado Provisório das Entrevistas será de 06/07/2022 a 07/07/2022. O recurso deverá ser enviado por e-mail (seletivospitanga@gmail.com), em formato PDF (.pdf), contendo a justificativa do pedido, conforme Anexo X deste Edital.

8.1.2.8 A publicação do Resultado Final das Entrevistas será no dia 08/07/2022 na página virtual do curso de especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

8.1.3 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1.3.1 Na etapa de análise de currículo serão pontuados a formação acadêmica, a produção acadêmica e a experiência profissional, conforme critérios definidos no Anexo IX.

8.1.3.2 Irá para a etapa de análise de currículo, o/a candidato/a aprovado/a na entrevista.

9. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Para a classificação dos/as candidatos/as, será considerada a análise dos documentos enviados por e-mail ou entregues na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga, no ato de inscrição, e a entrevista.

9.2 Cabe aos membros da Comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados.

9.3 Caso algum(ns) do(s) documento(s) comprobatórios não seja(m) validado(s), caberá à Comissão ajustar a pontuação e a classificação do candidato de acordo com a documentação curricular devidamente comprovada.

9.4 A nota final do candidato obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

9.4.1 Prova, no máximo 30 pontos.

9.4.2 Entrevista, no máximo 40 pontos.

9.4.3 Análise de currículo, no máximo 30 pontos.

9.4.3.1 Esses 30 pontos serão distribuídos da seguinte forma: máximo de 10 pontos para a formação acadêmica, máximo de 10 pontos para a produção acadêmica e máximo de 10 pontos para a experiência profissional.

9.5 A classificação final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de pontuação, obtida pela somatória das notas nas 3 (três) etapas.

9.6 Havendo empate entre candidatos/as será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim aquele/a com maior idade.

9.7 Caso o empate persista, será classificado/a o/a candidato/a que tenha uma graduação concluída há mais tempo, de acordo com as informações prestadas no ato de inscrição.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O Resultado Provisório do Processo Seletivo será divulgado no dia 11/07/2022 na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

10.2 O período de recurso ao Resultado Provisório do Processo Seletivo será de 11/07/2022 a 12/07/2022. O recurso deverá ser enviado por e-mail (seletivospitanga@gmail.com), em formato PDF (.pdf), contendo a justificativa do pedido, conforme Anexo X deste Edital.

10.3 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

10.4 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será no dia 13/07/2022, por meio da página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

10.5 O período de 14/07/2022 a 15/07/2022 e 18/07/2022 a 22/07/2022 será destinado aos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas voltadas para os candidatos às cotas.

10.6 A publicação dos Resultados Provisórios dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas será no dia 22/07/2022 ([ACESSE AQUI](#)).

10.7 O período de recurso da publicação dos Resultados Provisórios dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas será de 25/07/2022 e 26/07/2022 e deverá ser enviado por e-mail (seletivospitanga@gmail.com), em formato PDF (.pdf), contendo a justificativa do pedido, conforme Anexo X deste Edital.

10.8 A publicação do Resultado Final dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas será no dia 27/07/2022 ([ACESSE AQUI](#)).

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo.

11.2 O candidato deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Certificado/Declaração de Conclusão do curso de graduação.
2. Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação.
3. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento.
4. Cópia da Cédula de Identidade / RG.
5. Cópia do CPF.
6. Cópia do Título de Eleitor.
7. Cópias do comprovante da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
8. Carteira de Reservista/Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).
9. Comprovante de residência.
10. Foto 3x4 recente.

11.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios, com uma cópia de cada, a ser autenticado por um servidor público responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga.

11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula no período de 28/07/2022 a 12/08/2022.

11.5 O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no período especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato classificado, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.6 Caso algum candidato classificado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos solicitados no item 11.2, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula conforme cronograma.

11.7 Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos do candidato a quem representa (descritos no item 11.2), originais e as respectivas cópias, para que sejam autenticados.

11.8 No caso de matrícula por procuração, o representante legal deverá, ainda, apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

11.9 O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 A seguir o quadro sinótico contendo todas as etapas do Processo Seletivo:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
Maio de 2022	Publicação do Edital	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
09/05/2022 13/06/2022	a Período de inscrições	Por e-mail (seletivospitanga@gmail.com) ou na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga. IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
20/06/2022	Publicação do Resultado Provisório da Homologação das Inscrições	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
20/06/2022 21/06/2022	a Período de Recurso para o Resultado Provisório da Homologação das Inscrições	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com)
22/06/2022	Publicação do Resultado Final da Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
23/06/2022	Aplicação da Prova	IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000. Aplicação da prova das 19h00 às 21h00.
27/06/2022	Publicação do Resultado Provisório da Prova	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
27/06/2022 28/06/2022	a Período de Recurso para o Resultado Provisório da Prova	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com)
29/06/2022	Publicação do Resultado Final da Prova e Convocação para as Entrevistas	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
30/06/2022 01/07/2022 04/07/2022 05/07/2022	a e a Período de entrevistas	IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
06/07/2022	Publicação do Resultado Provisório das Entrevistas	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
06/07/2022 07/07/2022	a Período de Recurso ao Resultado Provisório das Entrevistas	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com)
08/07/2022	Publicação do Resultado Final das Entrevistas	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
11/07/2022	Publicação do Resultado Provisório do Processo Seletivo	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
11/07/2022 12/07/2022	a Período de Recurso ao Resultado Provisório do Processo Seletivo	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com).
13/07/2022	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
14/07/2022 15/07/2022 18/07/2022 22/07/2022	a e a Período para procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas	IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
22/07/2022	Publicação dos Resultados Provisórios dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
25/07/2022 26/07/2022	a Período de Recurso da publicação dos Resultados Provisórios dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas	E-mail do processo seletivo (seletivospitanga@gmail.com).
27/07/2022	Publicação do Resultado Final dos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
28/07/2022 12/08/2022	a Período de Matrícula	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga. IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
15/08/2022	Publicação da Segunda Chamada	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
16/08/2022 18/08/2022	a Período de Matrícula da Segunda Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga. IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
Agosto de 2022	Início das aulas	IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.
Setembro de 2022	Publicação da Terceira Chamada	Página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação

		Básica do IFPR Campus Pitanga (ACESSE AQUI).
Setembro de 2022	Período de Matrícula da Terceira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga. IFPR Campus Pitanga. Rua José de Alencar, 1080 – Jardim Planalto. CEP 85200-000.

12.2 As datas e etapas contidas no Cronograma acima (item 12.1) poderão ser alteradas por motivo de força maior e por interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos neste Edital de Processo Seletivo.

13. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

13.1 As vagas remanescentes serão destinadas à Segunda Chamada, que será publicada no dia 15/08/2022, na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

13.1.1 O período de matrícula para esses candidatos será de 16/08/2022 a 18/08/2022.

13.2 Havendo recorrência de vagas remanescentes, as mesmas serão destinadas à Terceira Chamada, cuja publicação ocorrerá no mês de setembro de 2022, na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

13.2.1 A matrícula para os candidatos da Terceira Chamada ocorrerá em setembro de 2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o/a candidato/a classificado/a que tenha realizado o Processo Seletivo ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

14.2 As informações pessoais fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

14.3 Serão excluídos/as os/as candidatos/as selecionados/as, classificados/as e aprovados/as que não efetuarem a matrícula, conforme o disposto no item 11.

14.4 O início das atividades acadêmicas está previsto para o mês de agosto de 2022. A data será divulgada na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

14.5 O não comparecimento aos 2 (dois) primeiros dias letivos, sem justificativa, caracterizará abandono de curso e as vagas abertas serão destinadas à chamada complementar.

14.6 A emissão do certificado de conclusão de curso do estudante está condicionada a entrega da documentação física comprobatória completa na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga, solicitada no item 11.2 deste Edital.

14.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo.

14.8 As informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras poderão sofrer alterações, cabendo ao/a candidato/a o acompanhamento constante das eventuais retificações na página virtual do curso de Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do IFPR, Campus Pitanga ([ACESSE AQUI](#)).

14.9 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo, devendo o/a candidato/a ao curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FABIANE BARBIERI, COORDENADOR(A)**, em 29/04/2022, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1722103** e o código CRC **B864075A**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº ____/____

NOME: _____ R.G.: _____ ESTADO _____
 EMISSOR: _____ CPF: _____
 NATURALIDADE: _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NACIONALIDADE: _____
 ENDEREÇO: _____ CEP: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
 LINK DO CURRÍCULUM LATTES: _____
 CONCORRE AO SISTEMA DE COTAS? () NÃO () SIM

Assinale abaixo o Grupo pelo qual concorrerá a vaga:

- () Grupo I: População Negra
 () Grupo II: Indígenas
 () Grupo III: Pessoas com Deficiência
 () Grupo IV: Renda Familiar
 () Grupo V: Pessoas Trans
 () Grupo VI: Pessoas Migrantes e Refugiadas
 () Grupo VII: Povos e Comunidades Tradicionais
 () Grupo VIII: Ampla Concorrência

Check list

Anexar a esta inscrição, os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Para os estrangeiros/as, fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
 Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu.
 Cópia digitalizada do histórico escolar.
 Cópia digitalizada do Currículo Lattes com os documentos comprobatórios.
 Documentação comprobatória para concorrer via Sistema de Cotas (quando for o caso).
 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CADA UM DOS GRUPOS DE COTAS

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA POPULAÇÃO NEGRA (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

- Autodeclaração, conforme Anexo II, devidamente preenchida e assinada.

Os/As candidatos/as optantes pela concorrência em cotas destinadas à população negra passarão por uma banca de heteroidentificação devidamente constituída especialmente para esta finalidade. O espaço reservado para a Comissão Especial, localizado no fim do Anexo II, não deverá ser preenchido pelo/a candidato/a. Seu preenchimento será feito pela Comissão por ocasião da banca de heteroidentificação.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA INDÍGENAS (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

- Autodeclaração, conforme Anexo III, devidamente preenchida e assinada;
- Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

- Autodeclaração, conforme Anexo IV, devidamente preenchida e assinada;
- Os/As candidatos/as optantes pela concorrência em cotas destinadas às pessoas com deficiência passarão por uma banca de avaliação biopsicossocial, devidamente constituída especialmente para esta finalidade, de acordo com a Resolução Consup/IFPR nº 36/2021. Na ocasião da banca de avaliação, será exigido do/a candidato/a o(s) laudo(s), atestado(s) médico(s) e demais documentos comprobatórios, que comprovem sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD). Os documentos deverão estar legíveis, datados, assinados, com indicação do Código Internacional de Doenças (CID 10 ou 11) e do registro médico (CRM) do atestante. O/A candidato/a que já possua um Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, ou equivalente, indicando ser pessoa com deficiência, poderá apresentar a cópia do ASO junto ao Laudo ou Atestado médico informando sobre a deficiência.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA RENDA FAMILIAR (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

Por condição de vulnerabilidade socioeconômica entende-se os candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional per capita. Para tanto, o candidato deverá apresentar:

- Comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico) para programas Sociais do Governo Federal que deverá ser gerado exclusivamente na página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do/a candidato/a, ainda que este/a não seja o/a responsável familiar do CadÚnico, contendo as seguintes informações:
- Comprovações de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme cada situação listada. No caso de pessoas maiores de 18 anos que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição (Anexo V).

Em substituição ao item anterior, o/a candidato/a poderá entregar, juntamente com a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo V):

- Formulário de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico) para programas Sociais do Governo Federal que deverá ser gerado exclusivamente na página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do/a candidato/a, ainda que este/a não seja o/a responsável familiar do CadÚnico, contendo as seguintes informações:

I - Nome do/a candidato/a; II - Data de nascimento do/a candidato/a; III - Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/a; IV - Nome da mãe do/a candidato/a; V - Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos/as integrantes do núcleo familiar do/a candidato/a; VI - Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar um salário-mínimo e meio, vigente em 2021; VII - Data de entrevista: posterior a dezembro de 2019; VIII - Município/UF onde está cadastrado; IX - Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento; X - A data da consulta não poderá ser inferior a 2 (dois) anos, considerando a data de abertura de inscrições para o presente processo seletivo.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA PESSOAS TRANS (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

- Autodeclaração, conforme Anexo VI, devidamente preenchida e assinada.
- Participação e deferimento em entrevista com especialistas, do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi);

Observação: Fica dispensado/a da participação em entrevista o/a candidato/a que apresentar documento que comprove a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF), carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual ou municipal que o/a ampare.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA PESSOAS MIGRANTES E REFUGIADAS (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

- Autodeclaração, conforme Anexo VII, devidamente preenchida e assinada.
- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).
- Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.
- Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base:

nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou;

nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou;

na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou; em demais embasamentos legais.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA PERTENCENTES AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

- Autodeclaração, conforme Anexo VIII, devidamente preenchida e assinada.
- Carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

PARA CANDIDATOS/AS À COTA PARA SEGURADOS/AS DO INSS (Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2021):

- Declaração emitida pelo INSS (Previdência Social) de que o/a candidato/a é beneficiário do Programa de Reabilitação Profissional do INSS e foi indicado por este órgão a concorrer à vaga.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no presente Edital ao qual este anexo está vinculado, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo, sujeitando-me ainda às penalidades previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da(o) estudante

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Edital nº ____/____

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à **reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de

outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da(o) estudante

**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

Edital nº ____/____

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à **reserva de vagas para candidatos indígenas**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da(o) candidato(a)

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS QUE SE DECLARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Edital nº ____/____

Dados pessoais: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Autodeclaração:

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, com base no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no Artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012, no Artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004 no Artigo 2º do Decreto 5.626/2005, declaro ter DEFICIÊNCIA _____, e me candidato à participação no Processo Seletivo Simplificado para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Social de Políticas Públicas do IFPR – campus Curitiba, concorrendo ao ingresso por cota dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Afirmando ser verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que em caso de falsidade ideológica, informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da(o) candidato(a)

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

Edital nº ____/____

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS.

Itens obrigatórios para todos os integrantes			Itens obrigatórios apenas para maiores de 18 anos	
NOME	VÍNCULO	IDADE	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL BRUTA
1.	Estudante			
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da(o) candidato(a)

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL:

Documentação comum a TODOS os membros do núcleo familiar e ao/à candidato/a:

1. Fotocópia da certidão de nascimento ou RG de todos os integrantes do núcleo familiar;
2. Fotocópia do CPF de todos os integrantes maiores de 18 anos do núcleo familiar;
3. Certidão de casamento ou de União Estável – caso seja casado/a ou em União Estável;
4. Certidão de Óbito (do cônjuge) – caso viúvo;
5. Comprovante de residência;
6. Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda completa, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
7. Para todos os maiores de 18 anos, não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante de não possuir Declaração de Imposto de Renda, disponível no link [Receita Federal](#).
8. Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) para todos os integrantes maiores de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem:
 1. foto;
 2. qualificação civil;
 3. último contrato de trabalho;
 4. e a próxima página em branco do último contrato de trabalho.

OBSERVAÇÃO: Caso o/a candidato/a não tenha declaração de União Estável e/ou CTPS, declarar a devida situação de próprio punho em declaração devidamente identificada e assinada.

Documentação de renda para TODOS OS INTEGRANTES MAIORES DE 18 ANOS:

Cada integrante maior de 18 anos deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria, conforme os casos que seguem abaixo:

1. Desempregados, estudantes ou sem renda:

- Preencher Declaração de não possuir Renda Mensal.
- Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato **ou** comprovante de recebimento do auxílio-desemprego.

2. Trabalhadores assalariados (celetistas e servidores públicos):

- Fotocópia dos três últimos contracheques/holerites.

3. Aposentados, pensionistas, beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e demais beneficiários do INSS:

- Fotocópia dos três últimos extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto.

4. Autônomos e profissionais liberais:

- Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três últimos meses, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/à candidato/a ou a membros da família, quando for o caso, ou
- Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada; e
- Declaração relatando a atividade desenvolvida e renda mensal.

5. Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- Fotocópia dos pró-labores dos três últimos meses; e
 - Fotocópia da Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIPJ.
- ou
- Fotocópia da Declaração completa de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS para microempresários e empresários de pequeno porte.
- ou
- Fotocópia da Declaração Anual Completa do SIMEI para microempreendedores individuais.

6. Trabalhadores do mercado informal:

Atividades que não possuem vínculo empregatício, nem contrato de trabalho e nenhum tipo de formalização (MEI, contribuição autônoma ao INSS, dentre outras).

- Declaração relatando a atividade desenvolvida e renda mensal.

7. Estagiários, aprendizes ou bolsistas:

- Fotocópia do contrato de estágio/aprendiz/bolsa.
- ou
- Fotocópia do Termo de Compromisso de estágio/aprendiz/bolsa.

8. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Fotocópia do(s) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado dos recibos dos três últimos meses.
- ou
- Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhado dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição.

9. Casos de recebimento de pensão alimentícia:

- Decisão judicial discriminando o nome do/os beneficiários e o valor a ser pago.
- ou
- Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição constando o valor recebido.
- ou
- Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão relatando o beneficiário e o valor mensal pago.

10. Trabalhador Rural:

- Declaração do sindicato rural, Associação, Cooperativa, ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente e informações detalhadas da atividade desenvolvida.
- ou
- Declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente e informações detalhadas das atividades desenvolvidas, anexando as três últimas notas de vendas de produtos.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____ residente no endereço _____, declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício e com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal – omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar

obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA MENSAL
(obrigatório a partir de 18 anos)

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____ residente no endereço _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro, ainda, estar ciente sobre minha inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, bem como de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

Edital nº ____/____

Eu, _____ nome social _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à **reserva de vagas para pessoas trans**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS MIGRANTES E REFUGIADOS

Edital nº ____/____

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à **reserva de vagas para candidatos migrantes e refugiados**, e declaro ser: a) migrante em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) e que tenho autorização de residência ou realizei solicitação de autorização de residência ou; b) pessoa solicitante de refúgio ou reconhecida pelo governo brasileiro como refugiada. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais brasileiras, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO PARA COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS

Edital nº ____/____

Eu, _____, membro(a) da comunidade/povo tradicional _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à **reserva de vagas para comunidades e povos tradicionais**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a

prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)

**ANEXO IX
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Edital nº ____/____

IMPORTANTE: O (a) candidato (a) deverá anexar os documentos comprobatórios seguindo a ordem dos itens de avaliação.		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA		
a. Graduação em curso superior, reconhecido pelo MEC, além da exigida como requisito para inscrição (máximo de 1 graduação extra).	2,0 ponto/curso	
b. Curso de Especialização (ou titulação superior), reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida (máximo de 1 curso de especialização).	4,0 pontos/curso	
c. Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas e máxima de 359 horas (máximo de 3 cursos).	2,0 pontos/curso	
d. Curso de Atualização ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 159 horas (máximo de 4 cursos).	2,0 pontos/curso	
Subtotal (máximo de 10 pontos)	10 pontos	
2 PRODUÇÃO ACADÊMICA		
a. Membro de banca de defesa de monografia/Trabalho de Conclusão em nível de graduação (máximo de 3 bancas).	1,0 ponto/banca	
b. Participação em bancas de concursos públicos ou processos seletivos (máximo de 3 bancas)	1,0 ponto/banca	
c. Participação em Eventos científicos, Palestras, Minicursos, Seminários de capacitação profissional (máximo de 3 eventos).	1,0 ponto/evento	
d. Apresentação de trabalho em evento técnico científico local/regional (máximo de 3 apresentações)	1,0 ponto/evento	
e. Apresentação de trabalho em evento técnico científico nacional (máximo de 3 apresentações)	1,0 ponto/trabalho	
f. Apresentação de trabalho em evento técnico científico internacional (máximo de 3 apresentações)	1,0 ponto/trabalho	
f. Publicação de artigos científicos em revistas acadêmicas, publicação de livros ou capítulos de livros (máximo de 3)	1,0 ponto/publicação	
g. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos (máximo de 3 publicações)	1,0 ponto/trabalho	
h. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (máximo de 3 publicações)	1,0 ponto/trabalho	
i. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (máximo de 3 publicações)	1,0 ponto/trabalho	
Subtotal (máximo de 10 pontos)	10 pontos	
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a. Coordenação de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (máximo de 02 projetos)	2,0 pontos/projeto	
b. Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa/ extensão ou estágio não obrigatório (máximo 03 pontos)	2,0 pontos/projeto/ano de estágio	
c. Exercício do magistério em instituição de ensino de educação infantil e/ou fundamental I e fundamental II, médio ou superior, comprovado por meio de registro em CTPS; cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando o período de atuação; declaração do dirigente da instituição/empresa; (máximo de 05 anos)	4,0 pontos/ano	
d. Experiência profissional técnica ou administrativa [Registro em CTPS; cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando o período de atuação; declaração do dirigente da instituição/empresa; documento oficial que comprove a atuação (cooperativas, sindicatos, inscrição estadual, entre outros)]; Se trabalhador autônomo, apresentar documento comprobatório (máximo de 05 anos)	2,0 pontos/ano	
Subtotal (máximo de 10 pontos)		
Pontuação Total: 30 pontos		

**ANEXO X
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Edital nº ____/____

CANDIDATO/A: _____ CPF: _____ RG: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)

Pitanga, 06 de maio de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 06/05/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733681** e o código CRC **206452CC**.

Referência: Processo nº 23411.006043/2022-86

SEI nº 1733681

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil